



**DECRETO Nº 3786, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2137**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.784.055,82 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>7.784.055,82</b>
01	02	01	GABINETE DA PREFEITA	
	28	04.122.0002.2095.0000 3.1.90.11.00	AÇÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.910,00 F.R.: 1 1 500
	31	04.122.0002.2095.0000 3.1.91.13.00	AÇÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.367,00 F.R.: 1 1 500
01	03	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	
	60	04.121.0028.2013.0000 3.3.90.39.00	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	481.000,00 F.R.: 1 1 500
	1342	04.121.0028.2013.0000 3.3.90.04.00	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊ CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.588,00 F.R.: 1 1 500
01	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	210	12.122.0005.2045.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EDUCACIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.800,00 F.R.: 2 1 500
	214	12.122.0005.2206.0000 3.1.90.94.00	GESTÃO EDUCACIONAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	800,00 F.R.: 2 1 500
	218	12.122.0005.2206.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EDUCACIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00 F.R.: 2 1 500
	395	27.812.0014.2182.0000 3.3.90.30.00	ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CID MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00 F.R.: 1 1 500
	402	27.813.0014.1111.0000 4.4.90.51.00	ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CID OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00 F.R.: 1 1 500
	1346	12.361.0015.2020.0000 3.3.90.30.00	ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINAR E APRENDER COM QU MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00 F.R.: 2 1 550
	1345	13.392.0016.2124.0000 3.3.90.93.00	DESENVOLVIMENTO CULTURAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.656,00 F.R.: 5 2 701
	1360	13.392.0016.2487.0000 4.4.90.39.00	DESENVOLVIMENTO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23,00 F.R.: 5 2 701
01	05	02	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁ	
	455	12.365.0029.2098.0000 3.1.90.04.00	EDUCAÇÃO INFANTIL, APRENDENDO ATRAVÉS DAS BRIN CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.752,00 F.R.: 2 1 540



**DECRETO Nº 3786, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2137**

01	05	02	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁ						
	457	12.365.0029.2098.0000 3.1.90.13.00	EDUCAÇÃO INFANTIL, APRENDENDO ATRAVÉS DAS BRIN OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.886,00				
				F.R.:	2	1	540		
01	06	01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIEN						
	544	15.452.0017.2216.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00				
				F.R.:	1	1	500		
	556	15.452.0017.2314.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00				
				F.R.:	1	1	500		
	1347	15.452.0017.2034.0000 3.3.90.93.00	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.516,21				
				F.R.:	5	2	701		
	1378	15.452.0017.2076.0000 3.3.90.93.00	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.886,80				
				F.R.:	5	2	701		
	480	15.451.0018.1226.0000 4.4.90.51.00	JACIARA PAVIMENTADA OBRAS E INSTALAÇÕES		14.350,00				
				F.R.:	1	1	500		
	484	15.451.0018.2058.0000 3.3.90.30.00	JACIARA PAVIMENTADA MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00				
				F.R.:	1	1	500		
	488	15.451.0018.2058.0000 4.4.90.51.00	JACIARA PAVIMENTADA OBRAS E INSTALAÇÕES		190.000,00				
				F.R.:	1	1	500		
	1379	15.452.0022.2089.0000 3.3.90.93.00	TRÂNSITO SEGURO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.094,54				
				F.R.:	5	2	701		
01	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
	1349	06.181.0025.1324.0000 4.4.90.51.00	SEGURANÇA COMUNITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES		4.057.984,12				
				F.R.:	5	2	701		
01	08	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	778	10.301.0010.2111.0000 3.3.90.39.00	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		98.100,00				
				F.R.:	3	1	600		
	1332	10.301.0010.2094.0000 3.1.90.11.00	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		123.405,00				
				F.R.:	3	1	604		
	1348	10.301.0010.2091.0000 3.1.90.11.00	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		613.000,00				
				F.R.:	3	2	621		
	1350	10.301.0010.2091.0000 3.1.90.04.00	ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		87.000,00				
				F.R.:	3	2	621		
	824	10.302.0011.2099.0000 3.1.90.04.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.304,00				
				F.R.:	3	1	500		
	827	10.302.0011.2099.0000 3.1.90.11.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.856,00				
				F.R.:	3	1	600		
	858	10.302.0011.2112.0000 3.3.90.30.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO		5,00				
				F.R.:	3	1	621		
	862	10.302.0011.2112.0000 3.3.90.39.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400.000,00				
				F.R.:	3	1	621		



**DECRETO Nº 3786, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2137**

01	08	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	869	10.302.0011.2183.0000 3.1.90.94.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		17.509,00	F.R.:	3	1	500
	950	10.305.0013.2375.0000 3.1.90.11.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.115,00	F.R.:	3	1	600
	1357	10.301.0035.2351.0000 3.3.90.92.00	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA D DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		63.148,15	F.R.:	3	2	602
01	10	03	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	1053	08.122.0024.2084.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00	F.R.:	4	1	500
01	11	01	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO						
	1222	18.542.0008.1299.0000 4.4.90.51.00	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000,00	F.R.:	1	1	500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**1.400.000,00**

Fontes de Recurso

1 621 1.400.000,00

**Superávit Financeiro:**

**4.872.308,82**

Fontes de Recurso

2 602 63.148,15  
2 621 700.000,00  
2 701 4.109.160,67

**Anulação:**

01	02	01	GABINETE DA PREFEITA						
	8	04.122.0002.2004.0000 3.1.90.94.00	AÇÃO ADMINISTRATIVA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		-9.277,00	F.R.:	1	1	500
01	03	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO						
	64	04.121.0028.2024.0000 3.3.90.39.00	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-1.000,00	F.R.:	1	1	500
	89	04.121.0028.2413.0000 3.3.90.39.00	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-588,00	F.R.:	1	1	500
01	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L						
	203	04.306.0027.2421.0000 3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL MATERIAL DE CONSUMO		-100.000,00	F.R.:	1	1	500
	215	12.122.0005.2206.0000 3.1.91.13.00	GESTÃO EDUCACIONAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-800,00	F.R.:	2	1	500
	219	12.122.0005.2206.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EDUCACIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-100.000,00	F.R.:	2	1	550





**DECRETO Nº 3786, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2137**

01	06	01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AM						
602	17.512.0021.2054.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-265.000,00	F.R.	1	1	501	
605	17.512.0021.2153.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00	F.R.	1	1	501	
606	17.512.0021.2153.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.000,00	F.R.	1	1	501	
628	26.782.0020.1183.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	F.R.	1	1	500	
629	26.782.0020.1183.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-30.000,00	F.R.	1	1	501	
633	26.782.0020.1368.0000	4.4.90.51.00	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00	F.R.	1	1	501	
635	26.782.0020.2043.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00	F.R.	1	1	501	
01	08	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
681	10.122.0009.1123.0000	4.4.90.51.00	GESTÃO DO SUS OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	F.R.	3	1	500	
684	10.122.0009.2025.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO DO SUS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-15.160,00	F.R.	3	1	500	
716	10.301.0010.1006.0000	4.4.90.51.00	ATENÇÃO BÁSICA OBRAS E INSTALAÇÕES	-7.509,00	F.R.	3	1	500	
747	10.301.0010.2094.0000	3.1.90.11.00	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-123.405,00	F.R.	3	1	600	
779	10.301.0010.2111.0000	3.3.90.39.00	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-98.100,00	F.R.	3	1	621	
793	10.301.0010.2235.0000	3.3.90.30.00	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00	F.R.	3	1	600	
795	10.301.0010.2235.0000	3.3.90.39.00	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-9.800,00	F.R.	3	1	600	
860	10.302.0011.2112.0000	3.3.90.39.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00	F.R.	3	1	500	
862	10.302.0011.2112.0000	3.3.90.39.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5,00	F.R.	3	1	621	
942	10.304.0013.2102.0000	3.3.90.30.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-6.000,00	F.R.	3	1	600	
944	10.304.0013.2102.0000	3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.315,00	F.R.	3	1	600	
01	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						



**DECRETO Nº 3786, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2137**

01	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
		1032	08.244.0024.2012.0000	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCI		-3.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	4	1	500	
01	10	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
		1185	14.422.0023.2231.0000	MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCI		-20.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	1	1	501	

**Anulação ( - )**

**-1.511.747,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JACIARA, 01 de março de 2023

**ANDRÉIA WAGNER**  
Prefeita Municipal – 2021 a 2024